



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 26 dezembro de 2016

Ofício n.º 1987/16 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 1844/2016, de autoria do ilustre Vereador Antonio Alves da Silva, o qual solicita estudos para regulamentar a Lei n.º 1.637 de 17 de setembro de 1979, que “Dispõe sobre o serviço de táxi no Município”, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que é necessário revogar a Lei anterior que disciplinam as vagas. Salientamos que existe uma demanda maior que o número de vagas, portanto, não pode ser feito por indicação, terá que ser feito através de Processo de Licitação, e na ocasião escolher a modalidade que se enquadra após a nova lei entrar em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.


Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000018 -2017 05/01/2017 8:34:16 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a